



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ / MF Nº. 04.546.941/0001-86
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**JUSTIFICATIVA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021-CMO
REFERENTE AO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

INTERESSADO: M C D CARVALHO E CIA LTDA

JUSTIFICATIVA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo de preço objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 31.361,12 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e um reais e doze centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 431.061,12 (quatrocentos e trinta e um mil, sessenta e um reais e doze centavos). Promovendo o aumento dos preços dos combustíveis com objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, decorridos devido à alta dos preços dos combustíveis praticados no mercado local, informada na planilha a seguir conforme Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8666/93 e suas alterações:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	V. Unit. contratado	Percentual – o Equil. econômico	V. Unit. Reajustado
01	DIESEL – S10	R\$ 4,75	8,4211%	R\$ 5,15
02	GASOLINA COMUM	R\$ 5,61	14,0820%	R\$ 6,40

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65, § 8 DA LEI DE LICITAÇÃO Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Chegou a Comissão de Licitação, através do protocolo Nº 202106250001 os documentos da M. C. D. CARVALHO E CIA LTDA contendo as documentações requerendo reajuste de preços do Contrato nº 006/2021-CMO justificando o reajuste para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato através dos preços unitários do combustível DIESEL – S10 e combustível GASOLINA COMUM, pois não confirmado o reajuste, a interessada não teria interesse em continuar com os preços dos combustíveis contratado. De antemão analisamos as documentações e enviamos para os setores jurídico, através dos memorandos 003/2021-Dir. Financeira, e contábil, através dos memorandos 004/2021-Dir. Financeira, para averiguar a legalidade da solicitação da requerente e se haveria dotação orçamentária financeira caso houvesse interesse da Administração em continuar com o contrato. Recebemos a resposta do setor jurídico através do Parecer Jurídico afirmando sim está em conformidade. Recebemos também resposta do setor contábil através do memorando nº 008/2021-Dir. Contabil informando que existe dotação orçamentária desde que o reajuste total não ultrapasse os 25% do valor inicial do contrato conforme § 1º do ART. 65 da Lei 8.666/93.

MOTIVO DA CONTRATAÇÃO: O motivo que leva a Administração a fazer o aditivo para o reequilíbrio dos Contratos em epígrafe, pauta-se, na necessidade de repactuação econômica financeira, visto que ocorreu fato superveniente conforme informações oficiais



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ / MF Nº. 04.546.941/0001-86
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de reportagem nos jornais e sites de notícias diárias e notas anexas, demonstram que houve aumento dos combustíveis, não mais se pactuando com o preço de mercado nesse primeiro semestre de 2021.

Havendo também alteração de redução dos preços dos combustíveis no momento oportuno, a Administração também se posicionará em requerer aditivo de redução de valor.

Justificamos também que alteramos a data final do contrato nesse termo de Aditivo, para adequar ao exercício financeiro 2021, pois no período licitatório houve um erro de interpretação de data de orçamento financeiro para o ano de 2022, sendo que normalmente os contratos do legislativos são firmados até dia 31 de dezembro de todos os anos para não ultrapassar o período orçamentário anual e exercício financeiro 2021.

Conforme documentação apresentada pela Contratada, e devidamente acostadas nos autos, o litro da gasolina comum inicialmente era de R\$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos), após a proposta de reequilíbrio a gasolina passa para R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) ocorrendo um aumento de aproximadamente 14,08% (quatorze vírgula zero e oito por cento); o óleo diesel –S10 era de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) após a proposta de reequilíbrio passa para R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos) ocorrendo um aumento de aproximadamente 08,42% (oito vírgula quarenta e dois por cento). A porcentagem do acréscimo no valor inicial ficou em torno de 7,84% (sete vírgula oitenta e quatro por cento), no valor de R\$ 31.361,12 (trinta e um mil e trezentos e sessenta e um reais e doze centavos), não ultrapassando os 25% (vinte e cinco por cento) do limite permitido por lei. Assim, através dessas justificativas justificamos o acréscimo de valor através de termo de aditivo de preço ao contrato nº 006/2021-CMO.

Oriximiná/Pa, 15 de julho de 2021.

Marcelo Augusto Andrade Sarubbi
Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná